



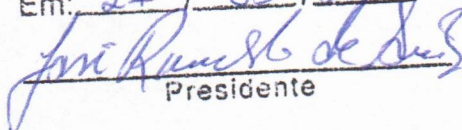
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

EMENDA MODIFICATIVA N° 001 /2025

PROJETO DE LEI Nº 013/2025
Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 27 / 05 / 2025


Presidente

"MODIFICA A REDAÇÃO CONTIDA NO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1°
DO PROJETO DE LEI N° 013/2025."

Art. 1° Fica modificada a redação do Parágrafo Único do artigo 1 do Projeto de Lei nº 013/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°

Parágrafo único. Fica instituída, no calendário oficial de Areial, a campanha "Abril Laranja", a ser realizada anualmente no mês de Abril, com foco na prevenção á crueldade contra animais domésticos e silvestres. O símbolo da campanha será laço na cor laranja.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

JUSTIFICATIVA

Os vereadores, com assentos nesta Casa Legislativa, vêm apresentar para deliberação plenária a presente Emenda Modificativa. Para que seja atendida a necessidade de se adequar ao calendário nacional A campanha "Abril Laranja" que surgiu em 2006. Sendo assim se faz necessário a mudança no Art. 1º da lei 013/2025 apresentada nesta casa legislativa.

Areial, 12 de maio de 2025.

Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33

